

LEI MUNICIPAL Nº. 920/95

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal Fazer doação dos lotes urbanos números 02 e 03, da quadra nº. 59, do loteamento urbano Desta cidade, medindo 561,00m² ao Sr. Antônio Epaminondas.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Provido Dorini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação dos lotes urbanos nº. 02 e 03 da quadra 59, do loteamento urbano desta cidade, medindo 651,00m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrados) cada um, ao Sr. Antonio Epaminondas, brasileiro, casado, aposentado residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - Tal dotação será efetivada levando-se em conta que o donatário exerce a posse sobre os referidos imóveis há mais de vinte anos, cultivando-os e residindo nos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 1995.

João Provido Dorini
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 06 de maio de 1995, pagina 06.